



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 79/SSO, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Da suspensão do CHETA e documentos
pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 2.426/SSO, de 29 de dezembro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC-119 – Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art.1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) n.º2006-05-2CIR-10-01/UR emitido em 23 de maio de 2006, em favor da empresa Bahia Taxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da recomendação proferida no Relatório de Vigilância da Segurança Operacional n.º 8638/2010 e Processo de nº 60820.002229/2010-37, baseada no Parágrafo10.4.1 da IAC 119-1001B e comunicada à empresa em 05 de janeiro de 2011 por meio do SEGVOO 121 nº 01/2011/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral - Substituto